

LEI Nº 306, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1957.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE:~~ Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

~~**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por conta da arrecadação de corrente exercício e após o dia trinta e um (31) de março próximo, o crédito especial de duzentos e trinta e um mil, quatrocentos e trinta e dois cruzeiros e oitenta centavos (Cr\$ 231.432,80), para atender o processo de despesas de exercícios anteriores, de acordo com a relação inclusa à presente.~~

~~**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.~~

Alegre, 12 de fevereiro de 1957.

**~~ARY FIOREZI DE OLIVEIRA~~
~~Prefeito Municipal~~**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.